

ANEXO XVI

(Anexo VI-A à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

VALORES DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA EMBRATUR - GDATUR PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA EMBRATUR

a) Valor do ponto da GDATUR para os cargos de nível superior

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDATUR EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	30,77	32,61	34,33
	II	30,17	31,97	33,65
	I	29,59	31,36	33,01
C	VI	29,03	30,76	32,38
	V	28,48	30,18	31,77
	IV	27,95	29,62	31,18
	III	27,44	29,08	30,61
	II	26,94	28,55	30,05
	I	26,45	28,03	29,51
B	VI	25,98	27,53	28,98
	V	25,52	27,04	28,46
	IV	25,08	26,58	27,98
	III	24,65	26,12	27,49
	II	24,23	25,68	27,03
A	I	23,82	25,24	26,57
	V	23,42	24,82	26,13
	IV	23,04	24,42	25,71
	III	22,67	24,02	25,28
	II	22,31	23,64	24,88
	I	21,96	23,27	24,49

b) Valor do ponto da GDATUR para os cargos de nível intermediário

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDATUR EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	24,97	26,46	27,85
	II	24,58	26,05	27,42
	I	24,20	25,65	27,00
C	VI	23,83	25,25	26,58
	V	23,47	24,87	26,18
	IV	23,12	24,50	25,79
	III	22,78	24,14	25,41
	II	22,45	23,79	25,04
	I	22,13	23,45	24,68
B	VI	21,82	23,12	24,34
	V	21,52	22,81	24,01
	IV	21,23	22,50	23,68
	III	20,95	22,20	23,37
	II	20,68	21,91	23,06
	I	20,41	21,63	22,77
A	V	20,15	21,35	22,47
	IV	19,90	21,09	22,20
	III	19,66	20,83	21,93
	II	19,42	20,58	21,66
	I	19,19	20,34	21,41

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDATUR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	13,22	14,01	14,75
	II	13,05	13,83	14,56
	I	12,89	13,66	14,38

ANEXO XVII

(Anexo VI-B à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA EMBRATUR

Tabela I

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ I EFEITOS FINANCEIROS		
		Até 31 de julho de 2016	A partir de 1ª de agosto de 2016	A partir de 1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	531,53	563,27	592,92
	II	531,53	563,27	592,92
	I	531,53	563,27	592,92
C	VI	531,53	563,27	592,92
	V	531,53	563,27	592,92
	IV	531,53	563,27	592,92
	III	531,53	563,27	592,92
	II	531,53	563,27	592,92
	I	531,53	563,27	592,92
B	VI	531,53	563,27	592,92
	V	531,53	563,27	592,92
	IV	531,53	563,27	592,92
	III	531,53	563,27	592,92
	II	531,53	563,27	592,92
	I	531,53	563,27	592,92
A	V	531,53	563,27	592,92
	IV	531,53	563,27	592,92
	III	531,53	563,27	592,92
	II	531,53	563,27	592,92
	I	531,53	563,27	592,92

Tabela II

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ II		
		EFEITOS FINANCEIROS		
		Até 31 de julho de 2016	A partir de 1ª de agosto de 2016	A partir de 1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	II	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	I	1.063,06	1.126,54	1.185,84
C	VI	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	V	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	IV	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	III	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	II	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	I	1.063,06	1.126,54	1.185,84
		1.063,06	1.126,54	1.185,84
B	VI	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	V	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	IV	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	III	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	II	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	I	1.063,06	1.126,54	1.185,84
A	V	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	IV	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	III	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	II	1.063,06	1.126,54	1.185,84
	I	1.063,06	1.126,54	1.185,84